



PORTARIA Nº 133, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 26/06/2023

Louana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DE SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PARA EXERCÍCIO COMO SUPERVISOR DE ÁREA "FROTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os servidores comissionados podem ser realocados de suas áreas de atuação conforme conveniência e oportunidade administrativa, inclusive com alteração de suas respectivas funções.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a área de atuação do cargo antes denominado "Supervisor do Departamento de Administração", ocupado pelo(a) Senhor(a) **ADRIANO MESSIAS LOPES**, matrícula nº 3309, nomeado(a) através da Portaria nº 186, de 30 de novembro de 2022, passando a atuar, a partir de 26/06/2023, como Supervisor de Área "Frotas".

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

- I. Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda e envio de documentos e materiais diversos;
- II. Supervisionar a frota municipal e informar ao seu superior imediato qualquer indício de irregularidade verificado durante suas rotinas de trabalho;
- III. Supervisionar a entrada e saída de veículos do pátio e/ou da garagem municipal;
- IV. Contribuir, promover e supervisionar a boa conservação dos veículos;
- V. Manter controle de quilometragem, chave de roda, estepe, macaco, bem como verificar diariamente a existência de danos nos veículos antes e após as viagens (amassados, arranhões, etc.);
- VI. Conferir em planilha o destino, nome do motorista e a finalidade das viagens;
- VII. Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores;
- VIII. Referendar os atos assinados pelos seus superiores, pertinentes a sua área de competência, se necessário;
- IX. Apresentar relatórios das atividades do serviço;
- X. Desempenhar as competências da Supervisão.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 186, de 30 de novembro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 26 de junho de 2023.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão